



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 477/95 615

LEI N° 4.420, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre denominação de via publica.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via publica atualmente conhecida como Rua Projetada, que tem seu inicio na Avenida major Mello e seu termino na confluência na Rua Augusta com Rua Francisco Vilani Bicudo, Bairro Vila Nova Aparecida, com seu código de logradouro nº. 021683-5, passa a denominar-se “**RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Setembro de 1995, 435º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 20 de setembro de 1995.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ADELSON RONG